



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Esta aberta a audiência pública que trata da questão dos Créditos Consignados na Câmara Municipal de São Paulo e no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com as presenças dos Srs. Vereadores: Marta Costa, José Rolim, Carlos Neder e Zelão. Lembro que todo esse debate surgiu em função de uma demanda de uma entidade sindical dos funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, que reclama do fato da Prefeitura do Município de São Paulo exigir que todo crédito consignado seja feito por um único banco. Reclamação é que isso tem causado uma serie de transtornos para os funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo que são impedidos, muitos deles de obter esses próprios créditos em função de exigências, demasiadamente, duras do banco a que eles podem recorrer, que nos pareceu algo equivocado. Está presente o Prof. Ismael Néri, Presidente da Aprofem, Antonio Carlos Fernandes Lima Junior, Presidente do Sindilex e Breno Gandelman, Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Paulo.

Saúdo a todos presentes e neste momento passo a palavra ao nobre Vereador Carlos Neder, que propôs esta audiência pública.

O SR. CARLOS NEDER – Meus cumprimentos aos Srs. Membros da Comissão, a todos os presentes. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente provocada pela Aprofem, tomou a decisão de encaminhar dois requerimentos de informação. O de número 19 foi dirigida à Mesa Diretora da Câmara, solicitando que entrasse em contato com a direção do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para sabermos como está a questão dos créditos consignados, empréstimos consignados nesta casa de no órgão de auxilio da Câmara Municipal de São Paulo que é o Tribunal de Contas do Município de São Paulo. E o requerimento de número 21, foi encaminhado ao Executivo, que na última quarta feira se manifestou, razão pela qual faremos outra audiência, exclusivamente para tratar da questão dos empréstimos consignados no âmbito do Executivo. Em relação ao Tribunal de Contas do

Município de São Paulo, recebi a seguinte informação: com relação ao requerimento 19/2001, empréstimos consignados a servidores informo que o assunto está sendo tratado no processo TC 72 001 827 11-76, tendo como relator o Conselheiro Antônio Carlos Caruso, no momento o processo encontra-se no setor de ofícios para extração de cópias e documentos que acompanharão os esclarecimentos solicitados pela Presidência da Câmara Municipal de São Paulo. Não foi possível precisar a data de saída dos documentos desse tribunal, uma vez que ainda seguiram para assinatura do Presidente, Conselheiro Edson Simões.

Para maiores informações, favor entrar em contato com o Gabinete do Conselheiro Antonio Carlos Caruso, telefone nº tal.

Sr. Presidente, dada a ausência do Tribunal de Contas e dos documentos solicitados por esta comissão, a primeira sugestão que faço é que a Mesa Diretora reitere junto ao Tribunal de Contas a urgência de que ele se manifeste em relação a esse assunto.

E como não temos até este momento a representação do Tribunal de Contas, sugiro que o assunto Tribunal de Contas não seja abordado hoje nesta audiência e analisemos apenas a questão da Câmara Municipal. Que o assunto Tribunal de Contas possa ser analisado em reunião ordinária da Comissão ou aproveitando a reunião que tratará da questão do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – As pessoas que quiserem fazer uso da palavra, poderão se inscrever com o Leonardo.

O SR. CARLOS NEDER – Em relação ao requerimento nº 21, já mencionei que a resposta chegou, ainda que com muitas evasivas, e isso nos permite fazer audiências públicas em data a ser divulgada.

Há um fato novo do Banco Central proibindo a exclusividade em empréstimos consignados. Esse ato do Banco Central é datado de 08 de junho de 2011, portanto, muito recente.

Não é a situação que temos na Câmara Municipal, mas é a situação que temos no

Poder Executivo que deu exclusividade ao Banco do Brasil, o que mostra, mais uma vez, a importância da audiência que realizaremos para discutir a situação do Executivo.

Quanto à resposta recebida por parte da Mesa Diretora, eu propus um breve relatório para a realização dessa audiência pública, já chamando a atenção para alguns fatos.

Em primeiro lugar, há hoje 490 servidores da Casa que fazem empréstimos consignados incluindo efetivos, celetistas, pessoas que estão em cargo em comissão, inclusive, comissionados. Há um ato específico da Câmara Municipal permitindo o acesso ao crédito consignado a policiais militares e civis da Guarda Civil Metropolitana e a quem está afastado da Câmara Municipal. Portanto, 490 servidores, incluindo aposentados, têm esses créditos consignados com empréstimos feitos em diferentes instituições financeiras.

A Mesa Diretora nos informou que as instituições são: Bradesco, Daycoval, Banco do Brasil, Fixa, Santander e Caixa Econômica Federal. Não houve processo licitatório para a escolha dessas instituições.

Além disso, essas instituições financeiras se cadastraram junto à Câmara Municipal de São Paulo em face à edição de atos, como é o caso do Ato 1.046 de 2009 e alguns mais recentes.

Na resposta recebida da Mesa Diretora, fomos informados de que há a publicação da tabela de juros praticada por essas instituições financeiras que deve ser publicada sempre até o 5º dia útil de cada mês. Só houve um mês este ano em que não houve publicação, o mês de abril e precisamos saber junto à Mesa qual a razão da não publicação neste mês específico, pois nos demais meses houve a publicação da tabela de juros.

Mais adiante, questionamos se havia a obrigatoriedade ou a necessidade de intermediação de alguma pessoa jurídica de direito privado para a concessão desses empréstimos consignados à medida que se trata de uma relação do servidor com a instituição financeira.

E a Câmara Municipal entra de acordo com os procedimentos que lhe cabem em

termos de fazer a destinação do recurso a partir da decisão do cidadão de se afiliar a uma instituição financeira ou outra. A resposta da Câmara Municipal é de que não há a obrigatoriedade da intermediação por uma instituição jurídica de direito privado, o que não quer dizer que não haja a possibilidade. A resposta disso é que não há a obrigatoriedade, mas não diz que está impedida uma entidade de direito privado de fazer a intermediação na concessão desses créditos consignados.

Por fim, ainda no relatório que apresentei, citei o nome de uma empresa denominada GMP2, que foi divulgada pelo jornal *Shopping News* como sendo responsável pela intermediação de empréstimos na Câmara Municipal de São Paulo.

Trouxe algumas questões que acredito ser importante que fossem aprofundadas na audiência de hoje e acho fundamental que ouçamos também os servidores e, depois, as entidades aqui representadas. Gostaria de passar para os membros da comissão e se V.Exa. me permite, farei uma breve leitura, porque ajuda a direcionar para os aspectos que deveriam orientar o debate.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vale a pena a leitura, por favor, Vereador Neder.

- É lido o seguinte: (Empréstimos consignados na Câmara Municipal de São Paulo e no Tribunal de Contas do Município – Resposta ao requerimento de informações nº 19/2011)

O SR. CARLOS NEDER – Quero deixar claro que todos os atos da Câmara se reportam a atos do Poder Executivo. Não temos uma legislação própria no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo que discipline a questão dos créditos consignados. Vocês verão mais adiante que há um projeto de lei do Vereador Claudio Fonseca e outro do Presidente desta Casa, Vereador José Police Neto, disciplinando a questão dos créditos consignados no âmbito do Poder Legislativo, para que não tenha mais que se reportar a decretos do Executivo, ainda mais quando o decreto do Executivo é controverso. Corretamente a Câmara Municipal não seguiu esse caminho do Executivo de dar exclusividade a uma única instituição financeira, no caso, o Banco do Brasil.

Embora tenhamos aqui um sistema mais flexível, com várias instituições participando, continuamos editando atos na Câmara Municipal olhando para a legislação que vem do Executivo. Para equacionar esse problema há projetos tramitando, como já relatei.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Vereadores que compõem esta comissão, há uma obrigatoriedade de decreto e de ato do próprio Poder Legislativo de que a publicação seja do custo efetivo total e não apenas da taxa de juros, como vem sendo feito pela Câmara Municipal.

Desde o momento em que a comissão resolveu fazer esta audiência, fui procurado por vários servidores, inclusive, na copa e no elevador privativo dos Vereadores, que estão completamente inseguros em relação ao tipo de contrato que firmaram. Estão se sentindo com um compromisso muito acima da sua possibilidade de pagamento.

Também há servidores que tendo adquirido um empréstimo consignado fizeram um outro empréstimo tradicional, com juros mais altos, para poder quitar o empréstimo consignado e isso está levando a uma situação de insolvência.

O próprio documento da Câmara Municipal reconhece que hoje, em média, 18% da massa salarial desses trabalhadores – 490 que citei – já estão comprometidos com o pagamento de empréstimos consignados. E lembrando que o servidor não tem só esse tipo de

compromisso, há outros compromissos que implicam também no desconto obrigatório ou facultativo. Daí porque precisamos analisar se, de fato, as regras definidas em decreto, em atos da Câmara e em ordens internas estão efetivamente sendo observados nos contratos já firmados.

Nesse documento há uma cláusula de nº 7.1, que trata toda a questão do crédito consignado com confidencialidade. Ou seja, só a instituição financeira e o próprio cidadão podem ter acesso a essas informações. Ocorre que, para que tenhamos mais transparência, inclusive, para que possamos saber se tem havido ou não a intermediação que a Mesa Diretora diz que não é obrigatória, mas também não diz que é vedada, precisamos saber exatamente quem pode ter acesso a esses contratos e a audiência acaba não tendo o aprofundamento necessário se não dispomos de cópias desses contratos, que poderiam ser cedidos pelos servidores, se assim o quiserem.

Termino, portanto, enfatizando a questão da empresa GMP2. O jornalista José Luiz Varricchio, do jornal *Shopping News*, na edição de 16/10/2009, página 4, da coluna Tá Contado, escreveu o seguinte: “Saia justa. Continua o mal estar entre a Associação dos Funcionários da Câmara Municipal e alguns servidores, tudo por conta do empréstimo consignado, que seria irregular e contaria com intermediação de uma empresa privada, GMP2. Servidores ouvidos não querem se manifestar, pois temem represálias, mas aguardam ação da Mesa Diretora”.

A GMP2 é uma empresa situada na Rua Líbero Badaró, e se propõe a trabalhar na prestação de serviço de informações para instituições financeiras, faz intermediação de financiamentos, cadastro e cobrança. Atua como representante financeiro do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Banco Daycoval e da BV Financeira. Tem como sócio o Sr. Joel Pinho de Araújo, que já foi dirigente das Fazendas Reunidas Boi Gordo e Sra. Márcia Regina Munária(?) Antunes Cocemas(?). O controlador é o Sr. Glemar Borges Coelho de Sá, ex-diretor do Chase Manhattan, e mantém relação também com o direção do Banco AVR

Sodexo, que trabalha com tíquete alimentação e CDVR, que também trabalha com empréstimos pessoais aos funcionários de empresas clientes.

Se a Câmara Municipal e esta comissão entenderem, por bem, analisar essa denúncia, relativa à GMP-2, teríamos depois mais informações a dar. Estou falando do projeto de lei 343/02, de autoria do Vereador Claudio Fonseca e do projeto de lei 187/06, de autoria do José Police Neto, que tentam trazer para o âmbito do Legislativo o equacionamento total da questão do crédito consignado, para não dependermos mais do Poder Executivo. Esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A palavra está aberta.

Tem a palavra o Sr. Ismael Nery Palhares Junior, professor e Presidente da Aprofem.

O SR. ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR – Sr. Presidente, Srs. Vereadores e senhores presentes, agradeço a menção feita pela Mesa ao encaminhamento provocado pela entidade que tenho a honra de dirigir, a Aprofem, Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais do São Paulo. O documento é um manifesto protocolado junto a esta comissão, no dia 30 de maio de 2011, fruto da deliberação dos nossos representados, e que tinha e tem, por escopo, procuramos solucionar ou, pelo menos, equacionar essa situação absolutamente indesejável, de pleno desinteresse dos servidores municipais, representada pela forma como hoje o empréstimo, o crédito consignado, tem sido tratado no âmbito do município de São Paulo.

Ao Vereador Carlos Neder, relator do projeto, agradecemos pela sua menção feita e pela atuação a essa entidade. S.Exa. já contextualizou e deixou claro que os trabalhos hoje dizem respeito mais, especificamente, à situação em relação aos nossos colegas da Câmara Municipal, quiçá do Tribunal de Contas. Num outro momento, será chamada outra audiência, para tratarmos da situação dos servidores do Executivo, no campo onde a Aprofem trabalha e tem representatividade.

Peço licença aos senhores para fazer algumas colocações. Primeiro, destaco, na fala do relator, a sua posição, a qual esperamos seja de todos, já que o nosso escopo, com esse encaminhamento, foi conseguir apoio e entusiasmo desta Casa, de todos os vereadores, pelo menos, de sua maioria, já que enxergamos a necessidade de haver uma pressão, resultando numa decisão política do Governo Municipal, para reverter essa questão em relação à exclusividade praticado com o crédito consignado, direcionados aos servidores do Executivo.

No Legislativo, outros problemas foram apontados, mas a pluralidade, a possibilidade de o servidor do Legislativo escolher a entidade bancária que lhe aprovar para contrair seu empréstimo é, pelo menos, um ponto superado, inexistente na problemática que ocorre em relação aos servidores do Executivo. Também apoiamos a necessidade da apresentação, com plena transparência de dados, de todo o processo de concessão de empréstimo. Há uma sugestão, para que seja feito um trabalho de esclarecimento aos servidores. Também pretendemos fazer isso em relação aos nossos representados, inclusive, com relação ao gerenciamento de orçamento familiar. Por quê? Porque para a entidade representativa, o ideal seria que não necessitássemos contrair empréstimos, ou que isso viesse apenas para que satisfazer algum interesse específico da família e não para sua subsistência, como hoje ocorre. Aqui já foi dito que o servidor contrai outro empréstimo para pagar o anterior, rolando a sua dívida, caindo, inclusive, nas mãos da agiotagem, quer seja direta, quer seja camuflada.

É importante frisar que a Aprofem não faz qualquer tipo de intermediação ou cobrança. Procuramos divulgar os trabalhos, para que seja repercutido aquilo o que os nossos filiados solicitam. No caso, solicitaram a nossa interferência, para que sensibilizássemos os Vereadores nessa luta de todos nós.

Da parte do Legislativo, com o nosso trabalho e a nossa contribuição, no que for possível, queremos reverter a situação. Quando chegarmos aos servidores do Executivo, esperamos que essa pluralidade, essa unicidade, essa exclusividade concedida ao Banco do

Brasil seja superada.

Entendemos que é possível ser revista esse contrato entre a Prefeitura e o Banco do Brasil. Se outras razões não tínhamos, há poucos dias, foi publicado, no *Diário Oficial da Cidade*, o relatório do Tribunal de Contas do Município, sobre a apreciação das contas de 2010. Num determinado momento do relatório, o Tribunal sugere que o Governo reveja o seu contrato com o Banco do Brasil, sinalizando para irregularidades, não especificamente em relação ao crédito consignado. Se há esse aceno e essa possibilidade de revisão contratual, entendemos e lutaremos para que isso ocorra também em relação a esses itens e cláusulas que tratam do crédito consignado e penalizam os servidores, a quem temos a honra de representar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – O fato de ser apenas o Banco do Brasil, que tipo de problema tem causado para os servidores?

O SR. ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR – O servidor, bastante endividado - não desejamos isso - encontrou, no momento em que passou a existir a exclusividade, basicamente dificuldades. Primeiro, o Banco do Brasil tem regras muito rígidas para conceder empréstimos. Em termos práticos, quem precisa, não consegue contrair empréstimo. Há restrições de créditos e apontamentos, que, no caso de um crédito consignado, onde o desconto é feito, no holerite, o risco minimiza, para não dizer que é completamente eliminado.

Além disso, há a impossibilidade de renegociação de seu contrato. É um lado meio técnico, mas quem lida com isso e os próprios interessados são eiros e veseiros em fazerem isso. Renegociam, vão lá, pagam uma parte e fazem outro contrato em cima daquele. Em terceiro lugar, havendo a pluraridade, quem detém margem pode ou podia, no caso de servidores do Executivo, inclusive, contrair um segundo empréstimo consignado. Tudo isso foi tolhido com essa exclusividade aí, mas, principalmente, esse rigor impede os reais interessados e necessitados de contraírem empréstimo. Isso é muito ruim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Eu que agradeço.

Tem a palavra o Sr. Rafael Bruno(?) de Matos, advogado de sindicatos.

O SR. RAFAEL BRUNO(?) DE MATOS – Boa tarde a todos. Conforme bem relatado pelo professor, Presidente da Associação dos Professores, muitos discutem sobre o superendividamento dos servidores públicos. Seria hipocrisia querermos crer que o acesso ao crédito tem sido todo pernicioso ao funcionário público, ao servidor que precisa ter esse acesso. Hoje muito tem se falado sobre a facilidade que se tem ao acesso a alguns bens de consumo, que, antigamente, não era possível para pessoas menos abastadas. Isso se dá em razão à disponibilidade do crédito. Infelizmente, sabemos que os servidores vão procurar um empréstimo consignado quando já está numa situação financeira complicada. Temos cheque especial e cartão de crédito, créditos muito mais fáceis e estão disponibilizados para o servidor. Por exemplo, um cheque especial hoje, muitas vezes, são colocados, na conta corrente dos servidores, sem que tenham pedido, sem que tenha havido uma solicitação prévia do servidor. Os juros do cheque especial chega a 10% ou mais. Depois que o servidor já está superendividado com esse cheque e o cartão de crédito, vai procurar o empréstimo consignado, para sanar as suas finanças. Aí, encontra essa barreira, bem colocada pelo professor. Estou falando do excesso de rigor colocado pelo Banco do Brasil, impedindo a concessão de crédito a servidores que ostentam uma restrição em seu nome. Em razão de o desconto ser efetuado, diretamente, na folha de pagamento, isso mitiga, senão até exclui o risco da operação. As outras instituições financeiras fazem o empréstimo consignado, independentemente ou não haver restrição, em nome do servidor, até porque a garantia maior é a própria estabilidade do funcionário. Essa é uma questão que tem de ser debatida. Juridicamente, temos esgrimido essa questão, em todo o território nacional, principalmente no Norte e Nordeste. Houve uma outra decisão, no Porto Velho. Lá pessoas sofrem esse mesmo problema. Lá a Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública declarou a nulidade do artigo, da cláusula

do contrato que previa exclusividade para o Banco do Brasil oferecer empréstimo consignado.

Faço aqui uma sugestão aos Vereadores. Volto a falar aqui sobre o caso de Minas Gerais, onde levamos essa questão ao Ministério Público. Lá um Promotor de Justiça, o Sr. Luiz Antônio Baeta, muito aguerrido nessas questões, abraçou essa causa e fez uma recomendação ao Governo, sob o comando do Sr. Aécio Neves. Fez uma recomendação ao Governo, repito, dizendo que essa exclusividade, inclusive, implicava em crime contra a ordem econômica. É tipificada, no artigo 4º da lei 8.137, como crime contra a ordem econômica. Fez a recomendação para que o Governo retirasse essa cláusula. O Governo houve, por bem, acatar a recomendação do Ministério Público e a retirou. O resto do contrato manteve-se incólome. Não foi afetado o contrato. O Banco do Brasil continua gerenciando a folha de pagamento, e foi excluída somente a cláusula que mantinha a exclusividade.

Sabemos dos juro praticados. Antes de ontem, passou uma reportagem no SP TV, na primeira edição, quando falaram sobre essa questão. Inclusive, o defensor público entrevistado sugeriu ao servidor que acessasse o site onde há o *ranking* das taxas, antes de o empréstimo ser contraído. Uma taxa média de 2,5% ainda é muito alta, em se tratando de empréstimo consignado, onde o risco da operação é quase zero. No ambiente de monopólio, onde não há disputa saudável, é claro que o Banco do Brasil vai impor a taxa que determinar, e o servidor será obrigado a aderir a isso, se quiser acessar o empréstimo consignado, se conseguir fazer.

O Banco do Brasil tem alegado que isso pode trazer uma ruptura do contrato. Isso não é verdade. Tanto é assim que Minas Gerais foi um exemplo disso. Até porque o gerenciamento da falta de pagamento é muito mais benéfico para o banco do que simplesmente a gestão da folha de pagamento. Há o exemplo de Minas Gerais. Realizamos uma audiência pública, da qual participei, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, onde o Deputado Estadual Ermano Moraes convocou algumas autoridades, inclusive o governador, que não compareceu, pessoalmente, mas mandou um representante, o

Procurador Geral do Estado, e um representante do Ministério Público, além de outros interessados. Na audiência, foi debatida a questão de só tirar a cláusula de exclusividade. É uma questão que ainda está em andamento. Está havendo muitas conversas sobre isso, mas já houve um primeiro passo.

Sugiro que aqui seja feita a mesma coisa. Como os Vereadores disseram que haverá uma próxima audiência pública para tratar essa questão, no âmbito do Executivo, sugiro que V.Exas. convoquem para essa reunião o próprio Sr. Prefeito, um representante do Ministério Público e um Procurador, para que essa questão seja debatida e se chegue a um determinador comum. Em Minas Gerais, houve bom senso. A questão foi resolvida de forma política. Não houve prejuízo para nenhuma das partes, e todas as ações que estavam pendentes, no Judiciário, perderam o objeto. Até desafogou um pouco o Judiciário, e a questão foi resolvida, de forma política, repito. Isso preserva muito mais a imagem da instituição, sem ter de levarem mais demandas, submetidas ao crivo do Judiciário, já tão fustigados com esse tipo de demandas espalhadas em todos os pretórios. Fica aqui a minha sugestão, para que, na próxima audiência, estreitemos um diálogo com as autoridade, inclusive com o Sr. Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Antônio Carlos Fernandes Lima Júnior, do Sindlex.

O SR. ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LIMA JÚNIOR – Sr. Presidente e Srs. Vereadores, obrigado por esta oportunidade. É reconfortante ver que a Câmara Municipal de São Paulo e, infelizmente, o nosso sindicato, cumprindo tão bem suas obrigações e objetivos, não estamos vivendo as mesmas agruras que vivem a Aprofem e os servidores municipais. A ação enérgica de transparência e liberdade, para que se faça e fizesse, na Câmara Municipal, um trabalho de fôlego, transparência e concorrência firme entre bancos, fez com que hoje os servidores da Prefeitura paguem uma taxa de 2,19%, enquanto nós pagamos uma taxa de 1,69%. Os servidores do próprio Tribunal de Contas tem nos procurado e temos conversado bastante sobre isso, porque eles também gostariam de ter os benefícios que todos nós

conseguimos, Câmara e sindicato, trazendo aos servidores daqui.

Vou pegar o exemplo de um único banco, mas poderia pegar de todos os outros. O servidor do Tribunal de Contas do Município paga pelo empréstimo consignado, na Caixa Econômica Federal, 1,95%, enquanto nós, com o mesmo banco, temos a taxa de 1,69%. Ainda mais, aqui, há a interligação(?) sadia do sindicato. Espelhamo-nos no trabalho da Central Única dos Trabalhadores, que há anos fez um convênio com cerca de 30 bancos(?), para que pudesse ser, por meio de seus sindicatos e entidades, tirar o servidor, o trabalhador da terrível situação em que se encontrava em suas finanças pessoais.

Nobre Vereador Carlos Neder, dentro do seu relatório, V.Exa. menciona a importância de se colocar para os servidores da Câmara, um curso que permita que ele tenha a visão do contrato que assina e a visão correta da atitude econômica que está adotando. Diante disso, tenho certeza de que vamos levar à direção do Sindilex e com o seu patrocínio, fazemos um chamado. Temos até, em mente, isso neste momento. Já presenciamos uma palestra sobre administração financeira pessoal. Então, traríamos um especialista nessa matéria. Além de levar aos servidores uma visão técnica da gestão de suas finanças pessoais, também diria como eles poderiam se comportar na leitura dos contratos que assina.

Há uma outra abordagem a ser feita, sobre a empresa GMP-2. Aqui cabe uma pequena observação. Até há pouco tempo, os empréstimos consignados, - até por dever de ofício, acabamos nos aprofundando nesse tema - eram feitos, principalmente, por pequenos e médios bancos, como Rural, BMG, Panamericano, Daycoval(?) e outros, que criaram a *expertise* do empréstimo consignado. Sejam por objetivos comerciais ou por não terem estrutura para não criarem estruturas complexas e enormes, para darem atendimento aos pedidos de empréstimo consignado, utilizaram-se da figura do correspondente bancário, empresas que têm, em seus vendedores, pastinhas, que fazem a abordagem ao trabalhador, ao servidor público, para que faça esse empréstimo.

Para elucidar ainda um pouco a colocação de V.Exa., nobre Vereador Carlos

Neder, quando, em 2003, o empréstimo consignado foi aberto, infelizmente, alguns bancos colocaram os seus pastinhos trabalhando, dentro da Câmara, gerando uma série de situações de descontrole, exatamente, porque cada banco utilizava um correspondente bancário. Procuramos, na reabertura do empréstimo consignado, não acontecer tamanha confusão. Tivemos o cuidado de buscar a maior empresa do Brasil de correspondente bancário, a GMP-2, que nos auxiliou demais, para que conseguíssemos trazer de volta esse empréstimo dos bancos, que, em função de histórias passadas, não tinham mais interesse em operar com esta Casa. A GMP-2, de forma organizada, conseguiu fazer com que as taxas, dia a dia, fossem caindo, até chegar nos patamares de hoje.

O SR. CARLOS NEDER – Sr. Presidente, tenho, em mãos, a tabela referente ao mês de agosto. Ela divulga o valor da taxa de juros referente a seis, doze, vinte e quatro, trinta e seis, quarenta e oito, sessenta, setenta e dois, oitenta e quatro e noventa e seis meses.

Vamos pegar uma taxa, por um período curto, porque se supõe que quanto maior o prazo, a tendência é a taxa ser maior, não obrigatoriamente. Pegando o mês de agosto, quais são as taxas? Da Caixa Econômica Federal, 1,84, para correntistas; e 1,98% para clientes sem relacionamento com o banco; Banco do Brasil, 1,85. Se pegarmos outro extremo da tabela, para 96 meses, verificaremos que a Caixa Econômica Federal pratica, em consignados, na Câmara Municipal, 1,84%; 1,98%; o Bradesco, 2,05% e o Santander, 1,76%. Não sei onde o senhor tirou a informação de 1,69%, que não consta nessa tabela.

Em segundo lugar, no documento que esta comissão recebeu da Mesa Diretora, o supervisor de equipe, assinando pela Assessoria da Mesa Diretora, disse o seguinte: “Encaminho o estudo, em atendimento, à solicitação. Em adendo, esse setor prontifica-se a realizar palestra sobre noções básicas de gerenciamento de finanças pessoais, com apresentação de planilha eletrônica, de controle financeiro.

Temos a presença do chefe de gabinete da Presidência, Sr. Breno Gandelman. Encontra-se aqui um documento assinado por um assessor da Mesa Diretora. Mesmo que o

sindicato venha fazer esse tipo de treinamento e curso, importante a ser feito, precisamos de uma ação institucional. Vários servidores, inclusive que estão nessa sala, estão amedrontados em falar da sua própria realidade, porque, nos corredores, procuram-me e falam sobre as suas preocupações. Aqui servidores têm medo de sofrerem qualquer tipo de represália.

Posso assegurar que, no que diz respeito a esta comissão e ao que me foi dito pelo Presidente da Câmara Municipal, servidores precisam informar à Mesa Diretora o que está acontecendo com os contratos que assinaram, para que possamos avaliar se algum tipo de correção precisa ser feita, preservando o interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Sr. Rafael Bruno(?) de Matos.

O SR. RAFAEL BRUNO(?) DE MATOS – Sr. Presidente e nobre Vereador Carlos Neder, essa colocação é bastante oportuna. Não consigo imaginar o tipo de represália que o servidor possa ter receio de receber e de onde viria esse tipo de represália. Se isso existe, sugiro que, não numa reunião aberta, numa audiência pública, mas numa audiência privada da comissão, presidida por V.Exa. e dentro do escopo que V.Exa. está propondo, servidores possam vir, individualmente, trazer os seus casos. Nós nos prontificamos, imediatamente, a esclarecer, quantas vezes, forem necessárias, para que não paire a menor dúvida sobre contratos em andamento. Estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Se for o caso, podemos encaminhar esse procedimento.

Tem a palavra a nobre Vereadora Edir Sales.

O SR. EDIR SALES – Sr. Presidente, primeiramente, parabênizo V.Exa. pela iniciativa de trazer, em pauta, na Câmara Municipal, um assunto tão importante e fundamental. Como professora e funcionária pública, servidora pública que fui, já me utilizei muito de empréstimos. Sei da sua importância no momento em que estamos com as contas apertadas e com problemas em casa. Fiquei viúva durante muitos anos. Quando meu esposo morreu, tinha

dois filhos pequenos. Então, tive de me socorrer, muitas vezes, de empréstimos consignados.

Estou feliz por saber que a Câmara Municipal respeita a integridade de cada um, principalmente a individualmente de cada pessoa, ao escolher o banco que tiver a melhor taxa e sacrifique menos quem precisa. Quando uma pessoa chega a pedir um empréstimo, é porque já não tem onde mais se socorrer.

Então, como última opção, corre para o empréstimo. Ninguém vai pedir um empréstimo bancário para viajar, passear, utilizar se não for necessário. Tendo em vista essa necessidade prioritária, fico muito feliz em saber que a Câmara Municipal respeita a liberdade de o servidor escolher o melhor banco, que mais convier para o empréstimo consignado. Parabéns, mais uma vez, o Sr. Presidente, nobre Vereador Eliseu Gabriel, por trazer à pauta um assunto de suma importância, como o de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado, nobre Vereadora.

Tem a palavra o Sr. Raimundo Batista.

O SR. RAIMUNDO BATISTA – Sou Secretário Geral Administrativo. Ouvindo o relatório do Vereador Carlos Neder, tenho duas informações a passar. A Mesa Diretora, sensível à questão do endividamento dos servidores, já havia solicitado um estudo dos recursos humanos, juntamente com o CETEL, órgão de planejamento, para desenvolver cursos, palestras, justamente para orientação de servidores. Inclusive, ontem recebi, no meu e-mail - e acho que a maioria dos servidores também recebeu um informe - convocando para uma palestra, a ser realizada no 28 deste mês, sobre administração financeira pessoal. Estamos conscientizando os servidores na hora de comprometerem a sua remuneração.

Há uma outra questão, sobre o custo efetivo do contrato. O ato da Mesa dispõe que o servidor tenha direito de saber o custo efetivo total do seu financiamento, para comparação entre instituições. Essa é uma exigência do Código de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 6º. Na intranet, procuramos disponibilizar os direitos dos servidores, que podem exigir, na hora de assinar o contrato, e o banco forneça o custo efetivo do contrato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Levanto a questão da urgência de realizarmos uma audiência pública, para tratar da questão do empréstimo consignado no Executivo. Estamos detalhando pequenos ou grandes problemas que existem, mesmo com toda a abertura de várias entidades fornecendo serviços na Câmara. Imaginem na Prefeitura. Se estamos querendo aprimorar o relacionamento dos funcionários com os seus empréstimos consignados e seus direitos e deveres, imaginem a situação da Prefeitura, que só tem um fornecedor. Então, essa situação parece-nos ser completamente absurda. Vamos acelerar. Proponho que realizemos essa audiência pública, imediatamente, nesta semana ou na outra, tratando dos funcionários da Prefeitura. Claramente, temos de tomar uma posição da Câmara quanto a esse absurdo, a primazia, a exclusividade de um único fornecedor para o empréstimo consignado, na Prefeitura, independentemente de ser o Banco do Brasil ou qualquer um que seja. O absurdo multiplica-se, por várias vezes. Estou falando dos problemas causados aos funcionários. Sei que eles acabam sendo coagidos a fazer um único empréstimo consignado. Vi relatos de se apelarem a agiotas. Proponho que a nossa próxima audiência seja realizada, na próxima semana, exclusivamente, para tratarmos da questão do Banco do Brasil.

Tem a palavra o nobre Vereador Carlos Neder.

O SR. CARLOS NEDER – Sr. Presidente, se pudesse recomendar um ato para ser de conhecimento de todos, indicaria o conhecimento do ato 1.094/09, de dezembro, extremamente importante, que está em vigor. Não foi revogado, mas estabelece direitos dos servidores junto à Mesa Diretora, para saber que tipo de contrato está firmando e qual é o seu custo total. Gostaria que, inclusive, o sindicato encarregasse de distribuir o ato a todos seus afiliados, da mesma forma que a Mesa Diretora tenha a relação de quem são os 490 servidores aposentados ou não, que estão hoje vinculados a empréstimos consignados. Pelo menos, esse tipo de ato deveria chegar ao conhecimento de quem assinou crédito consignado. Aqui há obrigatoriedade, por parte de a Câmara, de situarem o servidor em relação aos riscos que está

correndo, inclusive, no que diz respeito ao custo efetivo total do empréstimo firmado.

Sr. Presidente, diante de tudo que foi dito aqui, faço algumas sugestões. Em primeiro lugar, a Câmara Municipal deu atenção especial para a tramitação de projetos de lei, como os que aqui citei, para disciplinarem, no âmbito da Câmara, a questão dos créditos consignados, para que não tenhamos de ficar se reportando a atos do Poder Executivo. Em segundo lugar, a Mesa Diretora, em que pese a iniciativa que pode ser tomada pelo sindicato, poderá promover eventos contínuos de esclarecimentos aos servidores, inclusive ouvindo-os, diante das dúvidas que surgirem. Talvez não queiram vir aqui se expor, falando de suas preocupações, mas podem, perfeitamente, irem até à Mesa Diretora, com uma pessoa que seja destacada. Talvez os Srs. Breno e Raimundo possam nos ajudar, nesse sentido, conversando com cada servidor, para se saber qual é o tipo de problema enfrentado ou de dúvida que haja em relação a contratos firmados.

Em terceiro lugar, temos de melhorar a qualidade da informação disponível na intranet. Acessei-a. Não sei quem aqui tem hábito de fazer isso. Ela não é acessada por meio do portal da Câmara. Temos de acessar, diretamente, para poder, inclusive, na área de recursos humanos, chegarmos na consignação em folha. É preciso fazermos uma análise da qualidade da informação disponibilizada, *on line*, no portal, na intranet da Câmara Municipal de São Paulo.

Por fim, deveríamos conversar com o Presidente da Câmara. Talvez o Sr. Breno possa nos ajudar, fazendo com que essa legislação, sendo rigorosamente cumprida, os servidores possam passar a ter acesso a informação sobre o custo efetivo total de contratos. Vou lutar para que seja vedada a possibilidade de intermediação nos contratos. O que foi respondido, para esta comissão, é que não obrigatoriedade de intermediação. O raciocínio tem de ser outro. Tem de ser vetada a intermediação por entidade privada. Isso não significa que o sindicato não possa conquistar para seus afiliados o desconto de 2%, sob o ponto de vista processual. Estou me referindo a um outro tipo de intermediação, por entidade privada, como a

prestada pela empresa DMP-2.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Como já são 15h05, precisamos ser muito breves.

A SRA. EDIR SALES – Sr. Presidente, vou pedir licença para me retirar, porque tenho de participar de uma reunião, no gabinete, às 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Antes de encerrarmos a reunião, indago sobre as duas propostas, tramitação especial dos PLs, e esclarecimentos pela Mesa Diretora. Isso poderia melhorar a qualidade da informação na intranet. Assim, os servidores teriam acesso a contratos. Gostaria de saber que os Vereadores estão de acordo. Podemos passar esse relato, oficialmente, para a Câmara, em nome da Comissão de Administração. Podemos convocar para a semana que vem, na próxima quarta-feira, às 12h30, uma outra reunião, para tratarmos de questões relacionadas a servidores do município.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO – Sr. Presidente, acho que para uma audiência pública tratar de uma questão essa, às 13h30, não será possível. Podemos, com tempo hábil, discutir bem essa questão. Se tivéssemos tempo, debateríamos muito mais. Isso teria se ser feito fora do horário da reunião ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vamos ter de arrumar outro horário, porque, na semana que vem, haverá uma audiência pública, tratando sobre questões relativas ao estacionamento de Moema. Na reunião, vamos ser bem objetivos. Vamos tratar apenas desse tema. Se não marcarmos a reunião, nesta semana, haverá feriados em setembro. Para que não haja confusão, vamos marcar o evento. Na próxima quarta-feira, já haverá uma audiência pública. Então, não dá para pegarmos um horário, fora da rotina dos Vereadores. O evento pode ser realizado aqui mesmo.

Podemos discutir a questão por uma hora e meia. Essa reunião já está bem encaminhada. Não adianta enrolarmos muito. Quem nos provocou essa questão foram os funcionários. A Prefeitura conta com 132 mil funcionários ativos. Estamos falando de 170 mil

profissionais, ativos e inativos. Objetivamente, qual é a questão? Que nos provocaram. Então, temos de dar uma resposta para os funcionários, enquanto Comissão de Administração Pública. Para mim, a questão é muito clara. O contrato do Banco do Brasil é um absurdo. Não tem cabimento haver exclusividade. Esse é o ponto central da nossa conversa.

Os debates são importantes, mas uma hora e meia é tempo suficiente. Já amaduremos. Já é a terceira vez que realizamos uma reunião para tratarmos disso.

Faço um elogio público ao Vereador Carlos Neder, pela capacidade de trabalho e pela seriedade com que vai atrás dos problemas. É um exemplo o seu trabalho. S.Exa. já possui uma série de dados, que poderão, muito objetivamente, serem resolvidos na semana que vem. Insisto em realizarmos a audiência pública às 13h30 e resolvermos essa questão.

O Sr. Breno é de Deputado Federal para cima, Senador, Vereador não dá.

O SR. BRENO GANDELMAN – Agradeço o elogio e a oportunidade aos Vereadores Eliseu Gabriel, José Ferreira dos Santos - Zelão, Carlos Neder e Marta Costa. Coloco-me à disposição para qualquer iniciativa ou esclarecimento sobre essa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado. Todos estão de acordo? (Pausa) A nossa próxima audiência pública é para tratarmos, especificamente, do crédito consignado a servidores do município de São Paulo, às 13h30, na próxima quarta-feira. Nesse mesmo dia, às 10h ou 10h30, haverá um encontro, para discutirmos a questão dos estacionamentos de Moema.

Muito obrigado a todos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.